



**CONTRATO PARA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À VILA DA
MADALENA, NA ILHA DO PICO”**

ENTRE:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855, através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela Resolução do Concelho do Governo n.º 197/2022, de 07 de dezembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo artigo 2.º e alínea o) do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIII Governo Regional, doravante designada por Primeira Outorgante;

e

TECNOVIA – AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A., com sede na Estrada Regional n.º 3-1.ª, n.º 57, 9600–102 Rabo de Peixe, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande, com o NIPC/NIF: 512047235, titular do Alvará de Construção n.º 29814-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, aqui representada por Mário Alexandre Faustino de Moraes Miguens, com o domicílio profissional na morada acima identificada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Procurador, com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme procuração datada de 06/01/2023; e

AFAVIAS – Engenharia e Construções – Açores, S. A., com sede em Urbanização dos Milagres, Rua Eduíno Jesus, Lote 3, Bloco A, n.º 44, 9500 – 382 Arrifes, matriculada na



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o NIPC/NIF: 512055971, titular do Alvará de Construção n.º 46653-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, aqui representada por Pedro Nuno Grade Santa Clara de Brito, com o domicílio profissional na morada acima identificada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Procurador com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme procuração datada de 04/08/2020, que outorgam na qualidade de consorciados na modalidade de contrato de Consórcio Externo datado de 18/08/2023, doravante designados por segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Por Resolução do Conselho do Governo n.º 197/2022 de 07 de dezembro, foi tomada a decisão de contratar a empreitada de “Construção da circular à Vila da Madalena, na Ilha do Pico”, mediante concurso público com publicidade internacional, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- b) Por meu despacho datado de 10/12/2022, foram aprovadas as peças do procedimento e designado o júri do procedimento, tendo em consequência do procedimento adotado, decidido pela adjudicação e aprovação da minuta por seu despacho datado de 25/05/2023, ao abrigo das competências delegadas pelo n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 197/2022 de 07 de dezembro.
- c) As empresas consorciadas apresentaram certidões passadas pelo Serviços de Finanças da Ribeira Grande e Serviço de Finanças de Ponta Delgada, datadas de 03/07/2023 e 19/06/2023, como têm a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores emitida em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

28/07/2023 e 17/05/2023, como têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

- d) As empresas consorciadas pestaram garantias bancárias em 2/06/2023 pelo BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A., no valor de 90.930,00€ (noventa mil, novecentos e trinta euros), e em 31/05/2023 pela CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., no valor de 38.970,00€ (trinta e oito mil, novecentos e setenta euros), ambas correspondem a 2% do valor contratual, as quais servirão para garantir o integral cumprimento deste contrato;
- e) O preço contratual será integralmente suportado pelo Capítulo 50, Programa 9 – Desenvolvimento turístico, mobilidade e infraestruturas, Projeto 19 – Execução do Plano de Recuperação e Resiliência, Ação 6 – Circuitos logísticos terrestres - Pico, Classificação Económica 07.03.03, e foi objeto de cabimentos números AW42302940, AW42302941 e dos compromissos números AW52302907 e AW52302908;
- f) Por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro datado de 20/03/2023, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, foi autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, para efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA na sua redação atual, para os anos económicos seguintes:
- 2023 – 137.782,48 €
2024 – 4.821.888,00 €
2025 – 2.574.529,52 €
- g) Este contrato produz efeitos a partir do “Visto” da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativamente ao qual são devidos emolumentos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de “Construção da circular à Vila da Madalena, na Ilha do Pico”, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço contratual é de 6.495.000,00€ (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil euros), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 7.534.200,00€ (sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O prazo de execução da empreitada é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos, a contar data da sua consignação, ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, conforme disposto na Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos.



CLÁUSULA QUARTA

(Revisão de preços)

A revisão de preços será regulada pelas disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de “Fórmula”, nos termos do disposto na Cláusula 29.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA QUINTA

(Gestor do contrato)

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada gestora do contrato [REDACTED]

CLÁUSULA SEXTA

(Legislação)

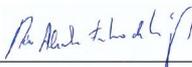
Em todo o omissis, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes, considerando-se que a sua data é a da última assinatura.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **BERTA MARIA CORREIA DE ALMEIDA DE MELO CABRAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.09.06 09:51:28+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas**
REGIÃO DE CIDADÃO

O Segundo Outorgante



Mário Alexandre Faustino de Morais Miguéns
(Procurador)

c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-512047235, ou=TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, email=mario.miguens@tecnovia-azores.pt, serialNumber=PNOPT-[REDACTED], sn=FAUSTINO DE MORAIS MIGUENS, givenName=MARIO ALEXANDRE, cn=MARIO ALEXANDRE FAUSTINO DE MORAIS MIGUENS

PEDRO NUNO
GRADE SANTA
CLARA DE BRITO

Assinado de forma digital por PEDRO NUNO GRADE SANTA CLARA DE BRITO
Dados: 2023.09.04 17:17:27 Z